

CAPACITAÇÃO

editais de premiação

LEI ALDIR BLANC
NOVO HAMBURGO/RS

OUT.2020



editais de premição

Editais de chamamento público para a seleção proponentes a serem premiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

EDITAL 03/2020

Categoria I Trajetórias

Tem como objetivo reconhecer as trajetórias de profissionais da área técnica e artística da cadeia produtiva da cultura que contribuíram para o desenvolvimento artístico e cultural de Novo Hamburgo.

a) São considerados da área técnica, os profissionais, como: roadies, iluminadores, técnicos de som, operadores de áudio pa/monitor, cenógrafos, eletricitas de espetáculo e assistentes de produção;

b) São considerados da área artística e cultural, os profissionais, como: artesãos(ãs), artistas circenses, atores e atrizes, artistas plásticos(as), artistas visuais, bailarinos(as), cantores(as), carnavalescos, cineastas, dançarinos(as), diretores(as), ensaiadores(as), fotógrafos(as), instrumentistas, mestres de culturas populares, musicistas, regentes.

EDITAL 04/2020

Categoria II Criação e Desenvolvimento

Tem como objetivo premiar propostas para criação e desenvolvimento de projetos artístico-culturais, em etapa inicial (de elaboração e concepção), em sua variedade e multiplicidade de linguagens e manifestações culturais locais, a serem desenvolvidos por 1 (um) ou mais agentes culturais de Novo Hamburgo.

Categoria I Trajetórias

R\$ 75.210,25



Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) dos prêmios oferecidos neste chamamento para propostas que, comprovadamente, sejam apresentadas por pessoas que se enquadrem nos requisitos de Políticas Inclusivas e Afirmativas.



- a) pessoas com deficiência;
- b) pessoas negras;
- c) mulheres;
- d) transexuais ou travestis.

QUEM PODE SE INSCREVER?



Pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em Novo Hamburgo, com comprovada atuação profissional na área artística e cultural e cadastrados como agentes culturais na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo.



Pessoas jurídicas, exclusivamente, na condição de Microempreendedores Individuais (MEI), maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em Novo Hamburgo, com comprovada atuação profissional na área artística e cultural e cadastrados como agentes culturais na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem nas condições descritas neste Chamamento;
- b) Pessoas físicas não residentes em Novo Hamburgo;
- c) Pessoas jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais (MEI) que não tenham sede em Novo Hamburgo;
- d) Estagiários, cargos de confiança e servidores públicos, vinculados à administração direta ou indireta do Município de Novo Hamburgo;
- e) Integrantes da Comissão de Análise e Seleção deste Chamamento;
- f) Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira;
- g) Pessoas com impedimentos previstos no Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993 e/ou declaradas inidôneas, na forma prevista no Art. 87, do mesmo diploma legal.

QUAL O PRAZO DE INSCRIÇÃO?



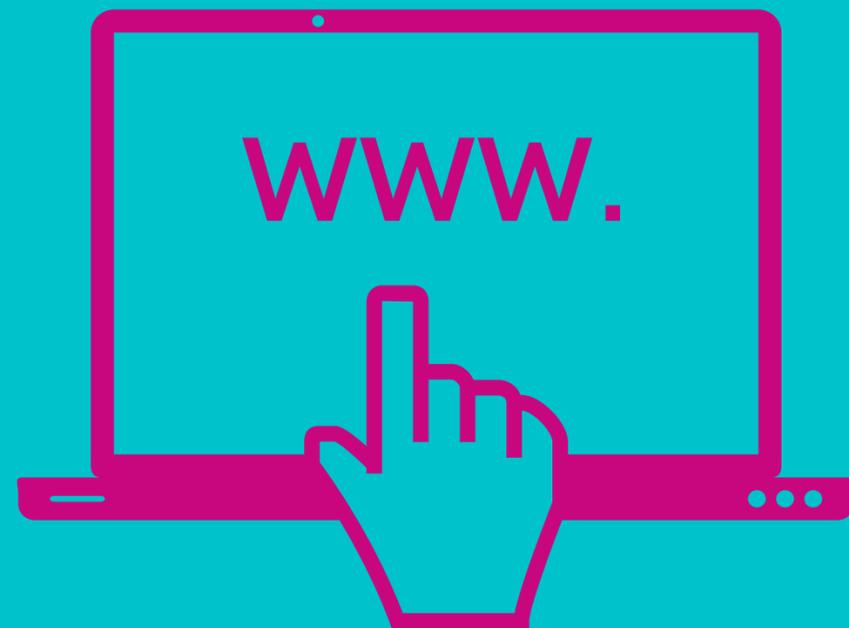
até o dia
23 de outubro de 2020

QUAL O CRONOGRAMA?



- Período de Inscrições: de 08/10/2020 a 23/10/2020
- Análise e avaliação das inscrições: até 25/10/2020
- Publicação do resultado classificatório: 26/10/2020, às 19h
- Fase recursal: de 26/10/2020 a 31/10/2020
- Análise dos recursos: de 03/11/2020 e 04/11/2020
- Publicação do resultado dos recursos e classificação final: 05/11/2020, às 19h
- Atos para encaminhamento à DCL para cadastro e pagamento dos prêmios: até 12/11/2020
- Pagamento: até 15 dias da publicação da emissão do empenho.

ONDE ME INSCREVO?



Site da SECULT NH

> LEI ALDIR BLANC

> EDITAIS DE PREMIAÇÃO

<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult>

COMO ME INSCREVO?



- Preencher o formulário eletrônico; e
- Enviar a documentação exigida no edital.

Constitui pressuposto para inscrição no Chamamento, o cadastro do profissional na plataforma Mapa Cultural de Novo Hamburgo, no site:

<https://mapacultural.novohamburgo.rs.gov.br/>

QUERO ME INSCREVER: QUE DOCUMENTOS DEVO ANEXAR?



Currículo e portfólio do(a) profissional, contendo:

- 1. Histórico: Informações sobre a trajetória do(a) profissional, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas é importante demonstrá-lo, por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;
- 2. Clipping: cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) profissional, tais como: cartazes, folders, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o profissional, artista ou grupo, matérias de jornal, páginas da internet, cartazes e outros materiais que comprovem a sua atuação artístico-cultural;
- 3. Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações;
- 4. Produção Artístico-Cultural: links de produções artísticas e culturais em áudio e/ou audiovisual, hospedados em plataformas de streaming utilizadas pela indústria fonográfica ou audiovisual, como Spotify, Deezer, YouTube, Vimeo ou outra (todos devidamente identificados com o nome do artista ou grupo).

Categoria I Trajetórias

QUERO ME INSCREVER: QUE DOCUMENTOS DEVO ANEXAR?

Para habilitação Pessoa Física, os seguintes documentos:



- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do NIT (NIS/PIS/PASEP)
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Declaração de Aptidão (Anexo IV);
- e) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de insolvência civil.

QUERO ME INSCREVER: QUE DOCUMENTOS DEVO ANEXAR?

Para habilitação MEI, os seguintes documentos:



- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) que contenha a descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que habilita tal atividade.
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Declaração que não emprega menor (Anexo III);
- f) Declaração de Aptidão (Anexo IV);

Categoria I Trajetórias

QUERO ME INSCREVER: QUE DOCUMENTOS DEVO ANEXAR?

Para habilitação MEI, os seguintes documentos:



- g) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- l) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial.

Categoria I Trajetórias

OBSERVAÇÕES



- Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá declarar, a próprio punho, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal 7.115/1983.
- Os documentos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.
- Para o pagamento, é necessária comprovação de existência de conta Bancária em nome do proponente, conforme sua personalidade jurídica, não sendo aceita conta-salário.

Categoria I Trajetórias

QUAIS SÃO OS ANEXOS QUE NÃO POSSO ESQUECER?



- Anexo II – Autodeclaração Políticas Inclusivas e Afirmativas (em caso de enquadramento);
- Anexo III – Declaração de que não emprega menor (somente para pessoas jurídicas);
- Anexo IV – Declaração de Aptidão;

Lembre-se de verificar no edital todos os documentos exigidos para a inscrição, conforme personalidade jurídica do(a) proponente.

Categoria I

Trajetórias

QUANTAS PROPOSTAS POSSO APRESENTAR?

O(a) interessado(a) poderá apresentar mais de 1 (uma) proposta por modalidade, porém será contemplado inicialmente, pela proposta cujo o valor for superior e que obtiver maior pontuação, ficando as demais propostas em suplência, sendo contemplado no caso de não haver outros concorrentes contemplados.

QUAIS OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO?

A Classificação das inscrições deferidas/habilitadas dar-se-á pela análise de critérios objetivos e subjetivos, conforme itens 9.3 e 9.4 do Edital, sendo que cada proposta será pontuada por, no mínimo, 3 (integrantes) da Comissão de Análise e Seleção.

As propostas deverão atingir, no mínimo, 50 pontos, para serem consideradas aptas e fazer jus à premiação prevista no Chamamento.

Categoria I

Trajetórias

E SE NÃO HOUVER PROPOSTAS HABILITADAS OU QUE ATINJAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA ?

Encerrado o período de habilitação das propostas e não havendo propostas habilitadas suficientes para atingir o limite da dotação global de cada categoria, a Secretaria Municipal da Cultura redirecionará o recurso para outra modalidade com propostas excedentes, de forma a contemplar o maior número de propostas habilitadas.

Neste caso, observar-se-á a ordem de pontuação obtida, até esgotado o valor remanescente. Admite-se a contemplação parcial, mediante aceite expresso do proponente.

Categoria I Trajetórias

QUAL SERÁ A CONTRAPARTIDA EXIGIDA?

A Secretaria Municipal poderá utilizar os elementos resultantes deste Chamamento Público, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção das ações da Secretaria, sem que qualquer retribuição seja devida à proponente.

COMO SERÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

O Prêmio da Categoria I - Prêmio Trajetórias não exigirá prestação de contas.

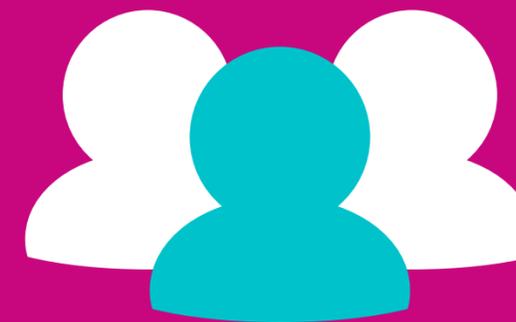
**RECOMENDAMOS A LEITURA ATENTA
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CULTURAL 03/2020 E DE SEUS ANEXOS**

Ficou com dúvida?

**Ligue para (51) 3593.2013 ou
envie um e-mail para editaiscultura@novohamburgo.rs.gov.br**

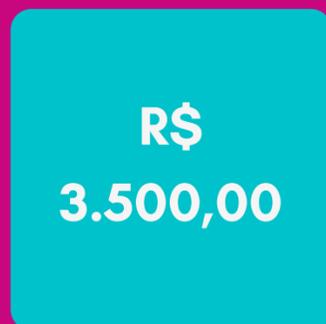
Categoria II Criação e Desenvolvimento

R\$ 730.000,00



101 PROPOSTAS

50



a) MODALIDADE 1:
criação e desenvolvimento

15

21



b) MODALIDADE 2:
criação e desenvolvimento

7

10



c) MODALIDADE 3:
criação e desenvolvimento

3

10



d) MODALIDADE 4:
criação e desenvolvimento

3

10



e) MODALIDADE 5:
criação e desenvolvimento

3

Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) dos prêmios oferecidos neste chamamento para propostas que, comprovadamente, sejam apresentadas por pessoas que se enquadrem nos requisitos de Políticas Inclusivas e Afirmativas.



a) pessoas com deficiência;
b) pessoas negras;
c) mulheres;
d) transexuais ou travestis.

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUEM PODE SE INSCREVER?



Pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em Novo Hamburgo, com comprovada atuação profissional na área artística e cultural e cadastrados como agentes culturais na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo.



Pessoas jurídicas com sede no município de Novo Hamburgo, com comprovada atuação profissional na área artística e cultural e cadastrados como agentes culturais na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo.

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem nas condições descritas neste Chamamento;
- b) Pessoas físicas não residentes em Novo Hamburgo;
- c) Pessoas jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais (MEI) que não tenham sede em Novo Hamburgo;
- d) Estagiários, cargos de confiança e servidores públicos, vinculados à administração direta ou indireta do Município de Novo Hamburgo;
- e) Integrantes da Comissão de Análise e Seleção deste Chamamento;
- f) Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira;
- g) Pessoas com impedimentos previstos no Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993 e/ou declaradas inidôneas, na forma prevista no Art. 87, do mesmo diploma legal.

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUAL O PRAZO DE INSCRIÇÃO?



**até o dia
23 de outubro de 2020**

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUAL O CRONOGRAMA?



- Período de Inscrições: de 08/10/2020 a 23/10/2020
- Análise e avaliação das inscrições: até 25/10/2020
- Publicação do resultado classificatório: 26/10/2020, às 19h
- Fase recursal: de 26/10/2020 a 31/10/2020
- Análise dos recursos: de 03/11/2020 e 04/11/2020
- Publicação do resultado dos recursos e classificação final: 05/11/2020, às 19h
- Atos para encaminhamento à DCL para cadastro e pagamento dos prêmios: até 12/11/2020
- Pagamento: até 15 dias da publicação da emissão do empenho.

Categoria II Criação e Desenvolvimento

ONDE ME INSCREVO?



Site da SECULT NH

> LEI ALDIR BLANC

> EDITAIS DE PREMIAÇÃO

<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult>

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

COMO ME INSCREVO?



Preencher o formulário eletrônico; e



Enviar a documentação exigida no edital.

Constitui pressuposto para inscrição no Chamamento, o cadastro do profissional na plataforma Mapa Cultural de Novo Hamburgo, no site:

<https://mapacultural.novohamburgo.rs.gov.br/>

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUERO ME INSCREVER: QUE DOCUMENTOS DEVO ANEXAR?



a) Proposta de criação e desenvolvimento de projetos e/ou de processos artísticos-culturais devidamente preenchida (Anexo I);

b) Currículo e portfólio do(a) profissional, contendo:

- 1. Histórico: Informações sobre a trajetória do(a) profissional, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas é importante demonstrá-lo, por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;
- 2. Clipping: cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) profissional, tais como: cartazes, folders, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o profissional, artista ou grupo, matérias de jornal, páginas da internet, cartazes e outros materiais que comprovem a sua atuação artístico-cultural;
- 3. Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações;
- 4. Produção Artístico-Cultural: links de produções artísticas e culturais em áudio e/ou audiovisual, hospedados em plataformas de streaming utilizadas pela indústria fonográfica ou audiovisual, como Spotify, Deezer, YouTube, Vimeo ou outra (todos devidamente identificados com o nome do artista ou grupo).

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUERO ME INSCREVER: QUE DOCUMENTOS DEVO ANEXAR?

Para habilitação Pessoa Física, os seguintes documentos:



- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do NIT (NIS/PIS/PASEP)
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Declaração de Aptidão (Anexo IV);
- e) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de insolvência civil.

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUERO ME INSCREVER: QUE DOCUMENTOS DEVO ANEXAR?

Para habilitação Pessoa Jurídica, os seguintes documentos:



- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado, observando-se que:
 - I. no caso de sociedades por ações, também deverá ser entregue o documento de eleição de seu administrador;
 - II. no caso de entidade sem fins lucrativos, deverá apresentar o estatuto e a Ata de posse da diretoria;
 - III. o Estatuto e o Contrato social deverão conter a descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE que habilita tal atividade.
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Declaração que não emprega menor (Anexo III);
- f) Declaração de Aptidão (Anexo IV);

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUERO ME INSCREVER: QUE DOCUMENTOS DEVO ANEXAR?

Para habilitação Pessoa Jurídica, os seguintes documentos:



- g) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- l) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial.

Categoria II

Criação e Desenvolvimento



OBSERVAÇÕES

- Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá declarar, a próprio punho, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal 7.115/1983.
- Os documentos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.
- Para o pagamento, é necessária comprovação de existência de conta Bancária em nome do proponente, conforme sua personalidade jurídica, não sendo aceita conta-salário.

Categoria II

Criação e Desenvolvimento

QUAIS SÃO OS ANEXOS QUE NÃO POSSO ESQUECER?



- Anexo II – Autodeclaração Políticas Inclusivas e Afirmativas (em caso de enquadramento);
- Anexo III – Declaração de que não emprega menor (somente para pessoas jurídicas);
- Anexo IV – Declaração de Aptidão;

Lembre-se de verificar no edital todos os documentos exigidos para a inscrição, conforme personalidade jurídica do(a) proponente.

Categoria II

Criação e

Desenvolvimento

QUANTAS PROPOSTAS POSSO APRESENTAR?

O(a) interessado(a) poderá apresentar mais de 1 (uma) proposta por modalidade, porém será contemplado inicialmente, pela proposta cujo o valor for superior e que obtiver maior pontuação, ficando as demais propostas em suplência, sendo contemplado no caso de não haver outros concorrentes contemplados.

QUAIS OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO?

A Classificação das inscrições deferidas/habilitadas dar-se-á pela análise de critérios objetivos e subjetivos, conforme itens 9.3 e 9.4 do Edital, sendo que cada proposta será pontuada por, no mínimo, 3 (integrantes) da Comissão de Análise e Seleção.

As propostas deverão atingir, no mínimo, 50 pontos, para serem consideradas aptas e fazer jus à premiação prevista no Chamamento.

Categoria II

Criação e

Desenvolvimento

E SE NÃO HOUVER PROPOSTAS HABILITADAS OU QUE ATINJAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA ?

Encerrado o período de habilitação das propostas e não havendo propostas habilitadas suficientes para atingir o limite da dotação global de cada categoria, a Secretaria Municipal da Cultura redirecionará o recurso para outra modalidade com propostas excedentes, de forma a contemplar o maior número de propostas habilitadas.

Neste caso, observar-se-á a ordem de pontuação obtida, até esgotado o valor remanescente. Admite-se a contemplação parcial, mediante aceite expresso do proponente.

Categoria II

Criação e

Desenvolvimento

QUAL SERÁ A CONTRAPARTIDA EXIGIDA?

A Secretaria Municipal poderá utilizar os elementos resultantes deste Chamamento Público, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção das ações da Secretaria, sem que qualquer retribuição seja devida à proponente.

O(A) proponente compromete-se a garantir a inserção do Brasão da Prefeitura de Novo Hamburgo em todos os materiais originários da proposta elaborada no âmbito deste Chamamento Público, indicando a origem do recurso do prêmio.

COMO SERÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

A exigência de prestação de contas, foi substituída pela apresentação de um relatório de desenvolvimento da proposta, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos após o recebimento do recurso que deverá ser apresentado pelos(as) proponentes selecionados(as) que receberem o recurso do prêmio, contendo:

- a) Breve descrição da metodologia utilizada para desenvolvimento do processo criativo;
- b) Breve descrição dos produtos obtidos como resultado do processo criativo premiado;
- c) Breve descrição dos resultados que ainda pretende alcançar após a conclusão dessa etapa do processo;
- d) Previsão de conclusão da produção.

**RECOMENDAMOS A LEITURA ATENTA
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CULTURAL 04/2020 E DE SEUS ANEXOS**

Ficou com dúvida?

**Ligue para (51) 3593.2013 ou
envie um e-mail para editaiscultura@novohamburgo.rs.gov.br**